

Edital

-----Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Mirandela emitiu a 5.ª Adenda ao Alvará de Loteamento n.º 1/2006, em nome de “Imotua – Promoção Imobiliária, Lda.” a pedido do proprietário do promotor do loteamento, contribuinte n.º 503 593 508, através da qual é feita a alteração ao Loteamento, do prédio sito no lugar Vale da Cerdeira, na freguesia e concelho de Mirandela. -----

-----Por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro de 11 de dezembro de 2013, foi aprovada a seguinte alteração ao alvará de loteamento:

- O lote n.º 1 passa a prever uma habitação unifamiliar de apenas um piso.
- Os lotes 5, 6 e 7 passam a prever um edifício com 6 habitações em 4 pisos e área bruta de construção de 1200m², em cada um deles.
- O lote n.º 8 é dividido em 2 lotes, 8A e 8B, cada um deles com : a área de 225m², com área de implantação de 225m², área bruta de construção de 695m², com 4 fogos em 3 pisos acima da cote de soleira.
- O lote n.º 15 passa a prever uma habitação com ocupação máxima de 120m² e área bruta construção de 300m².
- É feita a junção dos lotes n.º 16e 17, 18 e 19, 20 e 21, 22 e 23 e passam a ter a seguinte numeração: lote 16/17, 18/19, 20/21 e 22/23, cada um com área de 598m², implantação de 132m², área bruta de construção 352m², com 1 fogo em 2 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira e com o tipo de ocupação de habitação.
- O lote 24 passa a prever uma habitação de ocupação máxima de 120m² e a área bruta de construção de 300m².
- O lote 47 passa a prever apenas habitação no total de 6 habitações com a área 330m² de ocupação máxima e área bruta de construção de 1460 m².
- Os lotes 58, 59, 60, 61, 62 e 63 passam a prever, cada um, 2 habitações em 3 pisos, sendo 2 acima da cota de soleira e um abaixo, com a área de implantação de 140m² e área bruta de construção de 440m².

-----Mantêm-se as restantes condições do alvará de loteamento inicial, na parte que não foi revogada. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

-----Paços do Município de Mirandela, aos 30 de dezembro de 2013.-----

Por delegação de competências
O vereador a tempo inteiro



(Dr. Manuel Carlos Pereira Rodrigues)